



Quarta-feira, 04 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital N° 04/2023
Data: 04/10/2023
Objetivo: promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a Lei Complementar N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 19 outubro de 2023, com início previsto para às 9h, no Centro Cultural Nelson Cadari, situado na Rua Santos Dumont, n° 111, Centro, para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Publique-se no sítio eletrônico e na sede da Prefeitura Municipal de Altônia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da Audiência Pública.

Altônia/PR, 04 de outubro de 2023

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 139 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. N° 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de se instituir Comissão de Cultura para realizar consulta e debate sobre a execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Cultura do Município de Altônia para consulta e debate acerca da execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme previsão do art. 4º, §2º, da referida Lei, conforme segue:

Representantes de Administração Pública:
Andréia da Oliveira Magri
CPF n° 064.646.039-06

Diego Jardim Pergo
CPF n° 069.595.959-08

Representantes da Sociedade Civil:
Ângela Cristina Bana Rossano
CPF n° 039287839-98

Luana Santana Pereira
CPF n° 346675238-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 209/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite N° 0106/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°106/2023 DE 27/09/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R LIMA BANA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **28.209.705/0001-32**, neste ato representada pelo **RAFAEL LIMA BANA**, portador (a) do RG n.º 107729186, CPF n.º. 106.080.949-43, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 0106/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPANTES DO EVENTO 1ª CAVALGADA DA INDEPENDENCIA, COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	304	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEK TAMANHO MEDIO COM ARROZ CARRETEIRO, MANDIOCA, SALADA DE TOMATE E CEBOLA	10,00	3.040,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **R LIMA BANA - ME** e de **R\$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **04/10/2023** e término em **03/01/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 04/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE TP N° 010 /2.023

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2.023: 04/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0246/2023

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 23/10/2023 ÀS 08:15 HORAS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23/10/2023 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada para ampliação de construção já existente com área total de 125 m2, no prédio da Antiga AVIAR, situado no Parque Industrial

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote - MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 04/10/2023

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 137/2023.

Revoga a Portaria n° 102/2022 de 28/07/2022, que designava o funcionário para Coordenar a Equipe de Agentes de Combate as Endemias.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Revogar a Portaria n° 102/2022 de 28/07/2022, que designava o funcionário **CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Agente de Combate as Endemias, portador da Cédula de Identidade RG: 4.788.007-6-PR., para Coordenar a Equipe de Agentes de Combate as Endemias, na Divisão de Vigilância em Saúde, a contar de 03/10/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 138/2023.



Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Designa funcionária para Coordenar a Equipe de Agentes de Combate as Endemias.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º -Designar a senhora **MARIANA MOREIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, classe II, nível 02, portadora da Cédula de Identidade RG - nº 13.170.001-6-PR., para coordenar os trabalhos da equipe de Agentes de Combate as Endemias, na Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 2º- Os trabalhos desempenhados pela servidora, serão sem ônus adicional e manterá as funções já desempenhas de seu cargo.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para **Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para distribuição aos participantes do evento "1ª CAVALGADA DA INDEPENDENCIA"**, no valor de **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**. Com a empresa: **PESQUEIRO BANA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.209.705/0001-32, com sede a Rodovia Gentil Scalco, 263 – Distrito de São João, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 27 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
